



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO
Nº002/2013 NA FORMA QUE DISPÕE.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão de Saúde da Câmara
Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013,
que fica assim constituída:**

PRESIDENTE: AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA

VICE - PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

MEMBRO: ISAIAS QUEIROZ MOTA

**Art. 2º - Fica alterada a Composição da Comissão de Defesa ao Consumidor
da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº
002/2013, que fica assim constituída:**

PRESIDENTE: ELIELSON ELIAS MENDES

VICE - PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

**Art. 3º - Fica alterada a Composição da Comissão de Educação e Cultura da
Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº
002/2013, que fica assim constituída:**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

VICE - PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: ELIELSON ELIAS MENDES

Art. 4º - Fica alterada a Composição da Comissão de Acompanhamento de Promoções e Eventos da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA

VICE - PRESIDENTE: ANÍSIO COELHO COSTA

MEMBRO: ALMIR LOPES DA SILVA

Art. 5º - Fica alterada a Composição da Comissão de Transportes da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: GILBERTO SALOMÃO FILHO

VICE - PRESIDENTE: ISAIAS QUEIROZ MOTA

MEMBRO: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

Art. 6º - Fica alterada a Composição da Comissão de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

VICE - PRESIDENTE: ELIELSON ELIAS MENDES

MEMBRO: ISAIAS QUEIROZ MOTA



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

MEMBRO: ISAIAS QUEIROZ MOTA

Art. 7º - Fica alterada a Composição da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

**PRESIDENTE: ELIELSON ELIAS MENDES
VICE - PRESIDENTE: ALMIR LOPES DA SILVA
MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM**

Art. 8º - Fica alterada a Composição da Comissão de Defesa do Civil da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

**PRESIDENTE: ANÍSIO COELHO COSTA
VICE - PRESIDENTE: ELIELSON ELIAS MENDES
MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO**

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de setembro de 2013.


**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora